



Lei n. 2.778/2007

“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Adeodato – Praça Eduardo Magela Ferreira Pinto”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça Eduardo Magela Ferreira Pinto”**, a praça localizada na avenida Álvares Cabral, entre as Ruas João Meirinho e Antônio Novy Filho, no bairro Adeodato, conforme croqui anexo.

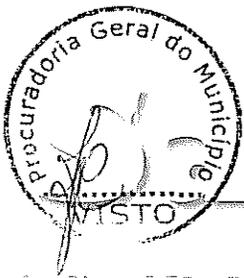
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de outubro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

